



**Assunto:** Orientações que alteram as Orientações relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise COVID-19 (EBA/GL/2020/15)

A Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) publicou, no dia 2 de abril de 2020, as “Orientações relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre pagamentos de empréstimos aplicadas à luz da crise COVID-19” (EBA/GL/2020/02 – doravante designadas como “Orientações”), as quais estabelecem os termos e condições em que a prorrogação de prazos de pagamentos inerentes a operações de crédito, associada a uma moratória pública ou privada (adiante designadas por “Moratórias Gerais de Pagamento”) deve cumprir para não reconduzir à verificação de uma situação de incumprimento (“*default*”) do devedor, nem à verificação do conceito de medida de reestruturação (“*forbearance measure*”), limitando o tratamento prudencial nelas previsto para as Moratórias Gerais de Pagamento às anunciadas e aplicadas antes de 30 de junho de 2020.

A 25 de junho de 2020, a EBA procedeu à extensão daquela data até 30 de setembro de 2020, por forma a manter aquela medida disponível para os mutuários que apresentassem problemas de liquidez derivados do contexto pandémico.

Contudo, à luz da recente evolução da pandemia e das restrições introduzidas pelos governos de diversos países da União Europeia, muitos agentes económicos continuam a ser severamente afetados pela crise.

Neste contexto, e tendo presente o objetivo de se alcançar um compromisso entre o propósito de mitigação de eventuais restrições de liquidez de curto prazo, com origem no contexto pandémico, e a necessidade de se evitarem situações de não identificação de potencial insolvência dos mutuários no balanço dos bancos, a EBA publicou, em 2 de dezembro de 2020, as “Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2020/02 relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre reembolsos de empréstimos aplicadas à luz da crise da COVID-19” (EBA/GL/2020/15), doravante Orientações Reativadas.

A reativação das EBA/GL/2020/02 permite a extensão do prazo de adesão e aplicação das Moratórias Gerais de Pagamento até 31 de março de 2021, mas introduz duas restrições: (i) um limite temporal máximo para suspensão de pagamentos, correspondente a 9 meses, aplicável a moratórias concedidas depois de 30 de setembro de 2020, e (ii) a introdução de requisitos de reporte de documentação obrigatórios sobre a avaliação da reduzida probabilidade de pagamento, exigindo que as instituições submetam, às autoridades competentes relevantes, um plano que descreva o processo, fontes de informação e responsabilidades inerentes à avaliação de potenciais situações de “*unlikeliness to pay*” a exposições/mutuários sujeitas/os a moratórias gerais de pagamento. As Orientações Reativadas definem ainda condições para aplicação retroativa das Orientações entre 1 de outubro e 1 de dezembro de 2020.

A presente Carta Circular visa, assim, atualizar a data limite de adesão e aplicação das Moratórias Gerais de Pagamento e implementar as alterações resultantes da reativação das Orientações descritas no parágrafo anterior, mantendo-se aplicável todo o restante teor da Carta-Circular CC/2020/00000022, que implementou as Orientações, na respetiva versão originária.

Por fim, sublinha-se ainda a clarificação introduzida pela EBA, nas Orientações Reativadas, e para efeitos da sua aplicação, do que se entende por uma nova moratória e o que se entende por uma modificação de uma moratória já existente.

Orientações EBA/GL/2020/15 (versão em língua inglesa):

[https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document\\_library/Publications/Guidelines/2020/GL%20amending%20EBA-GL-2020-02%20on%20payment%20moratoria/960347/EBA-GL-2020-15%20Amending%20Guidelines%20EBA%20GL%202020%2002%20on%20payment%20moratoria.pdf](https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/GL%20amending%20EBA-GL-2020-02%20on%20payment%20moratoria/960347/EBA-GL-2020-15%20Amending%20Guidelines%20EBA%20GL%202020%2002%20on%20payment%20moratoria.pdf)

Orientações EBA/GL/2020/02 (versão consolidada em língua inglesa):

[https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document\\_library/Publications/Guidelines/2020/GL%20amending%20EBA-GL-2020-02%20on%20payment%20moratoria/960349/Final%20report%20on%20EBA-GL-2020-02%20Guidelines%20on%20payment%20moratoria%20-%20consolidated%20version.pdf](https://eba.europa.eu/sites/default/documents/files/document_library/Publications/Guidelines/2020/GL%20amending%20EBA-GL-2020-02%20on%20payment%20moratoria/960349/Final%20report%20on%20EBA-GL-2020-02%20Guidelines%20on%20payment%20moratoria%20-%20consolidated%20version.pdf)